



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0287

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
DECRETOS	02
LEIS	02
ATOS DO JATEÍPREV	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2018
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste

Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 25 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2018

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. CACHOEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	KARINE FERNANDES BARBOSA

- A candidata classificada em 3º Lugar foi convocada anteriormente está sob tratamento de saúde pelo período de 30 dias.

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o pleito eleitoral realizado no dia 12 de abril de 2018 pelos servidores públicos municipais para a escolha dos representantes para a composição dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV;

CONSIDERANDO a manifestação do Poder Legislativo Municipal acerca do representante para a composição do Conselho Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Alessandra Michele de Souza
- b) Dayana Silva Vieira

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Edinaldo Bezerra da Silva
- b) Maria Raimunda Bezerra

III – Representante do Poder Executivo - Titular:

- a) Marcos Paulo da Silva

IV – Representante do Poder Executivo - Suplente:

- a) Heloíza Maria Ribeiro Fabro

V – Representante do Poder Legislativo - Titular:

- a) Jhoyce Silva Santos

VI – Representante do Poder Legislativo - Suplente:

- a) Renata da Silva Torrezan Lima

VII – Representante dos Inativos e Pensionistas – Titular:

- a) Maria Aparecida Ramos Gomes

VIII – Representante dos Inativos e Pensionistas – Suplente:

- a) Jucélia da Silva Salomão e Silva

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Adhemar Simplício da Silva;
- b) Márcio dos Santos;
- c) Amós Nogueira;

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Roberto de Moura Lima;
- b) Thiago Cavalcante Defendi;
- c) Rosana Lemes de Campos.

Art. 3º - O mandato dos membros dos Conselhos, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, em conformidade com a Lei Complementar nº 028, de 3 de novembro de 2009.

Art. 4º - Os membros do Conselho Previdenciário e Fiscal, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 77 da Lei Complementar nº. 028, de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2018 (terça-feira) é feriado nacional (Dia do Trabalhador).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação do espaço público municipal Ginásio Poli Esportivo do Distrito de Nova Esperança que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação do Espaço Público Municipal Ginásio Poli Esportivo localizado à Rua José Macedo, Distrito de Nova Esperança, o qual passa a denominar-se "GINÁSIO POLI ESPORTIVO NADABES ANTONINHO DE SOUZA", no município de Jateí/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", Nível "I", Classe "O", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/04/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/04/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor PAULO CEZAR VALENCIO."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público PAULO CEZAR VALENCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Trabalhador Braçal", Nível "I", Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 10/04/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/04/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 023, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor PAULO SILVA DOS SANTOS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público PAULO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Monitor de Ensino", Nível "III", Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 18/04/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/04/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora PATRÍCIA DE MELO SILVA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora pública PATRÍCIA DE MELO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "auxiliar de desenvolvimento infantil", Nível "III", Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 12/04/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/05/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/06/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 025, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença a servidora SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido à servidora pública SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA (CONFORME PORTARIA N. 012/2018 - 21.02.2018 - JATEIPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Gari", Nível I - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/04/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/04/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 026, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade à servidora CLEIDE SILVA DE SOUZA, e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora Cleide Silva de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de "auxiliar de consultório dentário", Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), a partir de 02/04/2018 até 30/07/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício à servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade à servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de

03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora Andreia Colombo de Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de "farmacêutico, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), a partir de 12/04/2018 até 09/08/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício à servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de abril de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

